DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.141 – DE 29 DE JUNHO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 415.253,01 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de Junho de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de R$ 415.253,01 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e um centavo), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela cobertura da quadra poliesportiva da COHAB II.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de R$ 187.395,87 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos);

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), motivado pelos repasses voluntários do Ministério do Esporte;

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de junho de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.142 – DE 03 DE JULHO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 2.015.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINZE MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município, em conformidade com o inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Administração Geral, no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 10 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 11 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de julho de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.143 – DE 03 DE JUNHO DE 2.018

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes, necessário ao repasse de subvenção social ao Centro Social e Comunitário Cristo Rei; Centro Social, Comunitário e Educativo São Mateus e, Asilo São Vicente de Paulo.

Artigo 2º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de Julho de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.144 – DE 03 JULHO DE 2.018

ALTERA OS INCISOS I, III E IX, DO § 2º, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.100 DE 29/12/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS, QUE MANTÉM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Artigo 1º - Os incisos I, III e IX, do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 3.100, de 29/12/2017, que autoriza a conceder subvenções sociais em favor das entidades filantrópicas, que mantém parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, os valores constantes da presente lei, durante o exercício financeiro de 2.018, mediante repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades médicas, sociais, culturais, esportivas, educacionais, etc., passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - (...)

§ 2º - ...

I - Sociedade "Asilo São Vicente de Paula", com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 150, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.664.346/0001-10, no valor de até R$ 278.200,00;

III - Centro Social Comunitário "Cristo Rei", com sede à Avenida João de Angelis Júnior nº 84, Vila Garavello, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, no valor de até R$ 309.000,00;

IX– Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus, com sede à Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma nº 400, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, no valor de até R$ 309.000,00;

..."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de Julho de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.145 – DE 03 DE JULHO DE 2.018

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO, REGIDO PELA CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica ampliada a jornada de trabalho do emprego público de Engenheiro, com jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, e regido pela CLT, com a consequente adequação ao padrão de referência salarial do padrão 11 para o padrão 22, junto à tabela geral do sistema remuneratório, de que trata o artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013, com as últimas alterações dadas pela Lei Complementar nº 3.144, de 21/03/2018.

Artigo 2º. Fica assegurada a oportunidade de opção expressa do atual servidor titular de emprego público efetivo à nova carga horária, respeitados os direitos adquiridos do servidor que pretender permanecer na mesma condição de origem, sem alteração da respectiva jornada.

Artigo 3º. O cálculo da nova remuneração e eventuais benefícios adicionais consiste de o enquadramento, dentro da tabela do sistema remuneratório atual, do salário base do respectivo emprego efetivo, no padrão de referência numérica, cujo valor nominal exprima, ainda que por aproximação, o princípio da proporcionalidade.

Artigo 4º. Na medida em que o emprego público, a que se refere este artigo, entrar na vacância passará a prevalecer somente a nova jornada de trabalho para o provimento em caráter efetivo, mediante prévia aprovação em concurso.

. Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

no exercício financeiro de 2018, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 03 de julho de 2018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.146 – DE 03 DE JULHO DE 2.018

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGO PÚBLICO DE ARQUITETO, REGIDO PELA CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica ampliada a jornada de trabalho do emprego público de Arquiteto, com jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, e regido pela CLT, com a consequente adequação ao padrão de referência salarial do padrão 11 para o padrão 22, junto à tabela geral do sistema remuneratório, de que trata o artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013, com as últimas alterações dadas pela Lei Complementar nº 3.144, de 21/03/2018.

Artigo 2º. Fica assegurada a oportunidade de opção expressa do atual servidor titular de emprego público efetivo à nova carga horária, respeitados os direitos adquiridos do servidor que pretender permanecer na mesma condição de origem, sem alteração da respectiva jornada.

Artigo 3º. O cálculo da nova remuneração e eventuais benefícios adicionais consiste de o enquadramento, dentro da tabela do sistema remuneratório atual, do salário base do respectivo emprego efetivo, no padrão de referência numérica, cujo valor nominal exprima, ainda que por aproximação, o princípio da proporcionalidade.

Artigo 4º. Na medida em que o emprego público, a que se refere este artigo, entrar na vacância passará a prevalecer somente a nova jornada de trabalho para o provimento em caráter efetivo, mediante prévia aprovação em concurso.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, no exercício financeiro de 2018, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 03 de julho de 2018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.147 – DE 03 DE JULHO DE 2.018

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGO PÚBLICO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, REGIDO PELA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2.018, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica ampliada a jornada de trabalho do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, com jornada de trabalho de 20 para 30 horas semanais e regido pela CLT, com a consequente adequação ao padrão de referência salarial do padrão 25 para o padrão 27, junto à tabela geral do sistema remuneratório, de que trata o artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013, com as últimas alterações dadas pela Lei Complementar nº 3.144, de 21/03/2018.

Artigo 2º. O cálculo da nova remuneração e eventuais benefícios adicionais consiste de o enquadramento, dentro da tabela do sistema remuneratório atual, do salário base do respectivo emprego efetivo ou cargo em comissão, no padrão de referência numérica, cujo valor nominal exprima, ainda que por aproximação.

Artigo 3º. Na medida em que o cargo em comissão, a que se refere este artigo, entrar na vacância, passará a prevalecer somente a nova jornada de trabalho para o provimento, por ser de livre nomeação e exoneração.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, no exercício financeiro de 2018, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 03 de julho de 2018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.472 - DE 03 DE JULHO DE 2.018

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 2.014.500,00 (DOIS MILHÕES QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.142, deste dia 03 de julho de 2.018 ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes, para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.03 Secretaria de Administração

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 280 Valor: R$ 175.000,00

Código de Aplicação: 220.0000

Parágrafo Único - O crédito adicional constante do presente artigo, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município, em conformidade com o inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.03 Secretaria de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Funcional: 12.361.0016.2.038000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 288 Valor: R$ 80.000,00

Código de Aplicação: 220.0000

Unidade Orçamentária 02.17.03 Departamento Jurídico

Funcional: 12.361.0016.2.068000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 291 Valor: R$ 95.000,00

Código de Aplicação: 240.0000

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes, para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.17.01 Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 240 Valor: R$ 650.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Parágrafo Único - O crédito adicional constante do presente artigo, será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, através de repasses oriundos do FUNDEB, em conformidade com o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 1.189.500,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), visando ao atendimento de despesas correntes, para acorrer com despesas do auxílio alimentação fornecido aos servidores públicos municipais, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.01.01 Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002.2.004000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 15 Valor: R$ 7.500,00

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.01.01 Departamento Jurídico

Funcional: 04.122.0002.2.067000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 23 Valor: R$ 23.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.02.01 Secretaria de Administração

Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 33 Valor: R$ 360.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.02.05 Departamento de Cultura

Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 45 Valor: R$ 40.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.02.06 Departamento de Transportes

Funcional: 04.122.0034.2.026000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 60 Valor: R$ 55.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 121 Valor: R$ 150.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.16.01 Assistência Social

Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 218 Valor: R$ 70.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.17.04 Merenda Escolar – Alimentação e Nutrição

Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 302 Valor: R$ 50.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.18.01 Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 326 Valor: R$ 59.500,00

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.19.01 Secretaria de Meio Ambiente

Funcional: 18.541.0028.2.055000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 351 Valor: R$ 100.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.19.01 Secretaria de Meio Ambiente

Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Ficha: 359 Valor: R$ 275.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Parágrafo Único - Os créditos adicionais constantes do presente artigo, serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, em conformidade com o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de julho de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.473 - DE 03 DE JULHO DE 2.018

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.143, deste dia 03 de julho de 2.018 ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando ao atendimento de despesas correntes, necessário ao repasse de subvenção social ao Centro Social e Comunitário Cristo Rei; Centro Social, Comunitário e Educativo São Mateus e, Asilo São Vicente de Paulo, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.16.01 Assistência Social

Funcional: 08.243.0019.2.037000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha: 205 Valor: R$ 200.000,00

Código de Aplicação: 510.0000

Unidade Orçamentária 02.16.01 Assistência Social

Funcional: 08.241.0009.2.042000.3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha: 200 Valor: R$ 100.000,00

Código de Aplicação: 510.0000

Parágrafo Único - Os créditos adicionais constantes do presente artigo, serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017, em conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de julho de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 032/2018 - Objeto: Aquisição de material para produção de conteúdo audiovisual, como filmagens, entrevistas, reportagens e vídeos, compreendendo: iluminador LED com carregador; suporte duplo; estabilizador de imagem para celular; filmadora FULL HD com painel LCD; câmera DSLR com flash embutido; microfone lapela estéreo, conforme especificações do ato convocatório; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 17 de Julho de 2018 às 15:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

A Comissão Permanente de Licitação decide repetir o CONVITE Nº 031/2018, por ter apenas um licitante habilitado, para a aquisição de 2.500 doses de vacina influenza trivalente fragmentada e inativa contendo 0,5ml. Fica reaberto o prazo para nova sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, que será realizada no dia 18 de Julho de 2018 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo.

CONVITE N° 033/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para medições de níveis de ruído e temperatura, como dosímetro de ruído; calibrador acústico digital classe 1; e, medidor de stress térmico, conforme especificações do ato convocatório; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 19 de Julho de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos para panificação; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 20 de Julho de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de vestuários e calçados para os adolescentes da unidade de acolhimento do Projeto Casulo; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 20 de Julho de 2018 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 23 de Julho de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2018 - Objeto: Aquisição de dicionários de Inglês/Português – Português/Inglês para serem utilizados pelos alunos do 6º e 9º anos da Rede Municipal de Ensino; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 24 de Julho de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, destinado às famílias cadastradas no Programa Refeição Solidária; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 24 de Julho de 2018 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação e reposição de vidros lisos e/ou canelados, e portas em vidro temperado 10mm; Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 25 de Julho de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2018 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios para manutenção e/ou conserto de equipamentos utilizados para realizar a roçagem no município; Sessão Pública de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Abertura dos Envelopes: dia 25 de Julho de 2018 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018- Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de alta complexidade. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 08 de Agosto de 2018 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os Editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirados na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramal 9419, durante os dias: 10 a 16 de julho de 2018 (Convite nº 032/2018); 10 a 17 de julho de 2018 (Convite nº 031/2018); 11 a 18 de julho de 2018 (Convite nº 033/2018); 11 a 19 de julho de 2018 (Pregões Presenciais n°s 093/2018 e 094/2018); 11 a 20 de julho de 2018 (Pregão Presencial n° 095/2018); 11 a 23 de julho de 2018 (Pregões Presenciais n°s 096/2018 e 097/2018); 11 a 24 de julho de 2018 (Pregões Presenciais n°s 058/2018 e 074/2018); 11 de julho a 07 de Agosto de 2018 (Concorrência Pública nº 009/2018).

TERMOS HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 299/2018 - Pregão Presencial nº 061/2018 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Cirúrgica União Ltda - itens de nºs 02, 12, 13, 14, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 35, 52, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 71, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 104, 107, 108 e 119; Nacional Comercial Hospitalar Ltda - itens de nºs 08, 15, 16, 17, 32, 34, 41, 44, 78, 79, 81, 82, 95, 105, 106, 118; Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda - itens de nºs 04, 11, 20, 21, 46, 49, 53, 58, 67, 83, 96, 103, 112, 114 e 116; Ferreira Comercio De Art. Médicos E Ortopédicos ME – Eirelli - itens de nºs 38 e 42; Lucas Delphim Guerra da Silva – ME - itens de nºs 09 e 87; Med Center Comercial Ltda - itens de nºs 01, 05, 06, 07, 10, 18, 28, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 55, 56, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 84, 89, 97, 98, 99, 100, 102, 109, 111, 113, 117, 120, 121, 122 e 123.

Processo de Licitação nº 402/2018 - Pregão Presencial nº 084/2018 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na publicação de Atos Institucionais, Convocações, Campanhas, Eventos de Natureza oficial, prestação de contas, artes informativas e demais atos de interesse público. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Editora Cidades Ltda.

Processo de Licitação nº 327/2018 - Tomada de Preços nº 016/2018 - Objeto: Contratação de microempreendedores individuais, dotados da necessária qualificação, para prestação de serviços de Monitores, Facilitadores, e Orientadores Sociais, com formação nas áreas: ensino médio completo, psicologia, pedagogia, serviço social, terapia ocupacional, e música, para oficinas variadas dos Programas: Ação Jovem, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, todos desenvolvidos no CRAS. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Maria Irani Ferreira 19108584800 - R$ 16,50 por hora; Camila Reginaldo Costa 39958077809 - R$ 16,00 por hora; Francisco Rodrigues Dos Santos Filho 41607894807 - R$ 15,00 por hora; Jislene Fernandes Goncalves 08780601626 - R$ 14,67 por hora; Fabiana Botelho Dos Santos 40519886860 - R$ 9,70 por hora; Mariana Aparecida Petrelli 39690825879 - R$ 10,00 por hora; Fátima de Souza 02651975893 - R$ 11,83 por hora.

Gabinete do Prefeito
RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 039/2018

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de prestação de serviços emergenciais de mão de obra, com fornecimento de materiais para construção de rede secundária em baixa tensão para iluminação pública,

na Vila Gomes de Azevedo, e na praça da rotatória da Avenida Princesa Isabel, com base no parecer de Assessoria e fundamento nos artigos 24, inciso XXII, e 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, no valor de R$ 6.967,91 (rotatória da Avenida Princesa Isabel), e R$ 6.770,92 (Vila Gomes de Azevedo), perfazendo o valor total de R$ 13.738,83.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 040/2018

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de prestação de serviços de veiculação de vídeo, de 30 segundos cada, para divulgação institucional do PROJETO JEPOE, do Governo do Estado, com base no parecer de Assessoria e fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, letra “a”, do inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Sistema Clube de Comunicação Ltda, no valor total de R$ 5.591,00, para duas inserções específicas, em rede de televisão regional.

Guariba, 06 de Julho de 2018.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

Vistos e analisados, os documentos de instrução do Processo de Licitação nº 358/2018, referente ao Pregão Presencial nº 74/2018, preliminarmente, conhece do recurso administrativo interposto dentro do prazo legal pela empresa JABOMAQ COMERCIAL LTDA. - ME, CNPJ nº 10.646.983/0001-91, e, quanto ao mérito, nega-lhe provimento e o julga improcedente, com suporte no parecer de Assessoria, por motivo de não ter apresentado certidão negativa de certidão de falência, concordatas e recuperações, expedida pelo cartório distribuidor judicial da sua sede na comarca de Jaboticabal, descumprindo a exigência do subitem 6.3, letra “e”, do edital, e também, por não se tratar este documento de comprovação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, para que pudesse receber tratamento diferenciado como microempresa, na forma da Lei Complementar federal nº 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar federal nº 147/2014. Guariba, em 2 de julho de 2018. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 061/2018, para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue: Ata de Registro de Preços nº 158/2018 – Fornecedor: Cirurgica União Ltda, item/valor unitário: 02 – R$ 27,00; 12 – R$ 0,19; 13 – R$ 0,19; 14 – R$ 0,19; 19 – R$ 23,80; 23 – R$ 9,20; 24 – R$ 9,20; 25 – R$ 9,20; 26 – R$ 9,20; 27 – R$ 38,32; 29 – R$ 0,40; 30 – R$ 2,47; 35 – R$ 0,88; 52 – R$ 0,23; 54 – R$ 1,50; 59 – R$ 11,68; 60 – R$ 11,92; 61 – R$ 11,92; 62 – R$ 9,20; 63 – R$ 0,29; 65 – R$ 0,13; 71 – R$ 0,27; 85 – R$ 0,40; 86 – R$ 0,67; 88 – R$ 0,94; 90 – R$ 2,15; 91 – R$ 1,88; 92 – R$ 1,88; 93 – R$ 1,90; 94 – R$ 2,15; 101 – R$ 0,42; 104 – R$ 0,80; 107 – R$ 26,00; 108 – R$ 25,00; e 119 – R$ 39,10; Ata de Registro de Preços nº 159/2018 – Fornecedor: Nacional Comercial Hospitalar Ltda, item/valor unitário: 08 – R$ 1,05; 15 – R$ 22,58; 16 – R$ 28,00; 17 – R$ 9,28; 32 – R$ 0,11; 34 – R$ 0,40; 41 – R$ 0,84; 44 – R$ 2,20; 78 – R$ 0,46; 79 – R$ 0,34; 81 – R$ 0,37; 82 – R$ 0,41; 95 – R$ 13,00; 105 – R$ 0,59; 106 – R$ 0,79; e 118 – R$ 280,00; Ata de Registro de Preços nº 160/2018 – Fornecedor: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, item/valor unitário: 04 – R$ 0,06; 11 – R$ 0,33; 20 – R$ 15,99; 21 – R$ 15,99; 46 – R$ 3,36; 49 – R$ 0,06; 53 – R$ 8,20; 58 – R$ 2,15; 67 – R$ 4,90; 83 – R$ 51,38; 96 – R$ 0,16; 103 – R$ 14,85; 112 – R$ 0,16; 114 – R$ 9,20; e 116 – R$ 0,18; Ata de Registro de Preços nº 161/2018 – Fornecedor: Ferreira Comercio De Art. Médicos E Ortopédicos ME – Eirelli, item/valor unitário: 38 – R$ 0,25; e 42 – R$ 10,50; Ata de Registro de Preços nº 162/2018 – Fornecedor: Lucas Delphim Guerra Da Silva – ME, item/valor unitário: 09 – R$ 4,50; e 87 – R$ 52,50; Ata de Registro de Preços nº 163/2018 – Fornecedor: Med Center Comercial Ltda, item/valor unitário: 01 – R$ 15,00;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

05 – R$ 0,41; 06 – R$ 0,85; 07 – R$ 2,24; 10 – R$ 0,21; 18 – R$ 3,09; 28 – R$ 3,07; 31 – R$ 3,55; 33 – R$ 0,09; 36 – R$ 5,20; 37 – R$ 18,00; 39 – R$ 0,40; 40 – R$ 0,60; 43 – R$ 0,39; 45 – R$ 2,40; 47 – R$ 23,03; 48 – R$ 0,62; 50 – R$ 0,05; 51 – R$ 0,06; 55 – R$ 15,60; 56 – R$ 3,26; 64 – R$ 26,11; 66 – R$ 0,71; 68 – R$ 0,88; 69 – R$ 0,93; 70 – R$ 0,21; 72 – R$ 0,81; 73 – R$ 0,90; 74 – R$ 5,40; 75 – R$ 10,76; 76 – R$ 2,15; 77 – R$ 17,88; 80 – R$ 0,37; 84 – R$ 0,47; 89 – R$ 0,06; 97 – R$ 0,90; 98 – R$ 4,69; 99 – R$ 11,36; 100 – R$ 8,96; 102 – R$ 0,36; 109 – R$ 16,94; 111 – R$ 3,60; 113 – R$ 0,88; 117 – R$ 9,66; 120 – R$ 0,14; 121 – R$ 14,55; 122 – R$ 10,62; e 123 – R$ 3,14.

A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 084/2018, para futura contratação de empresa especializada na publicação de Atos Institucionais, Convocações, Campanhas, Eventos de Natureza oficial, prestação de contas, artes informativas e demais atos de interesse público, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue: Ata de Registro de Preços nº 164/2018 – Fornecedor: Editora Cidades Ltda, item/valor unitário: 01 – R$ 0,95 por centímetro quadrado.

Guariba, 06 de Julho de 2018. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2018)

Pelo presente termo, de um lado, o Município de Guariba, através da Prefeitura Municipal de Guariba, representada pelo Prefeito Municipal: Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa: DGB Engenharia e Construções Ltda., representada por Geraldo Sidney Morando, já qualificados nos autos, resolvem, de comum acordo, rescindir, amigavelmente, o Contrato Administrativo nº 100/2018, decorrente da Concorrência Pública nº 5/2018, instruído pelo Processo de Licitação/SLP nº 290/2018, destinado à execução de obras e serviços de recapeamento de asfáltico e de sinalização viária em diversas vias públicas da cidade, por motivo de ainda não ter sido assinado o contrato de repasse de recursos conveniados com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com fundamento no artigo 79, inciso II, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 29 de Junho de 2018.